

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
POTIM-SP**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
Processo Administrativo Nº 025/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNO CAMILO FRANÇA DE ABREU
Data de Publicação: 05/02/2021 08:59:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/02/2021 21:25:11 PROCESSO SUSPENSO PREGOEIRO

Motivo: A Prefeitura Municipal de Potim informa a suspensão do Pregão Nº 004/2021, tendo em vista necessidade de análise de pedido de esclarecimento realizado. André L. S. Oliveira - Pregoeiro.

14/09/2021 10:57:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (ANDRE LUIS SOARES DE OLIVEIRA) foi substituído pela autoridade do promotor. MAURINO PENA DA SILVA JUNIOR assume suas atribuições.

14/09/2021 16:10:39 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: EDITAL SERÁ ATUALIZADO TENDO EM VISTA O LAPSO TEMPORAL DA PUBLICAÇÃO INICIAL DO EDITAL.

14/09/2021 16:11:09 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO PREGOEIRO

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

14/09/2021 16:15:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital - PR 004 2021 - Teste Rápido Covid 19.pdf foi removido pelo condutor do processo.

21/09/2021 19:05:39 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE

Considerando que o descritivo menciona que o teste deve informar "se a pessoa tem ou já teve a COVID-19", partimos da premissa que se trata de aquisição de teste rápido para identificação de anticorpos IgM/IgG, para fazer os esclarecimentos a seguir.

1. Ausência de solicitação de Licença Sanitária e Autorização de Funcionamento (AFE) na Anvisa

Pergunta-se:

Porque não foi exigida tanto a licença sanitária como a AFE da Anvisa para os eventuais fornecedores do produto objeto desta licitação?

Motivação:

Não identificamos a solicitação destes documentos para habilitação técnica da empresa fornecedora. Lembramos que segundo o parágrafo único do artigo 3º da RDC Anvisa Nº 16/2014, a AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de... distribuição, ... importação, ... relacionadas a produtos para saúde.

Sob o ponto de vista de vigilância sanitária produtos para diagnóstico de uso in vitro, que é o caso dos testes rápidos objetos do presente certame, a comercialização e distribuição de deste tipo de produto só pode ser realizada por empresas previamente autorizadas pela ANVISA para exercer tais atividades, mesmo nos casos onde o produto foi importado utilizando a liberalidade temporária de registro da RDC 356/20.

Portanto, exigir tanto a Licença Sanitária como a Autorização de Funcionamento permite verificar se a empresa cumpre com os requisitos de qualidade exigidos para a comercialização deste tipo de produto.

21/09/2021 19:05:56 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE

Continuação tópico 1: Em relação à AFE da Anvisa, a ausência deste tipo de autorização leva à ações de recolhimento, como o que aconteceu em setembro/20 com empresa que comercializava kits de COVID para empresas sem o referido documento (Vide Resolução RE Nº 3.082 de 17/08/20, acessível pelo link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-re-n-3.082-de-17-de-setembro-de-2020-272976757>).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
POTIM-SP**

21/09/2021 19:06:22 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE

2. Testagem capilar de ponta de dedo indicada na Instrução de Uso do produto

Pergunta-se:

A verificação da aplicabilidade do acesso capilar será exigida formalmente na Instrução de Uso do Produto?
Em caso negativo, qual a justificativa pela não avaliação desta forma.

Motivação:

O descritivo não menciona as amostras mais comuns para a testagem, quer sejam, soro, plasma e sangue total, tampouco os possíveis acessos venoso e capilar.

Neste pregão, acreditamos que o objetivo é ampliar a testagem da população e, neste caso, a amostra de sangue total capilar assume evidente importância.

Amostras obtidas a partir de capilar de ponta de dedo favorecem sobremaneira a testagem ampliada da população, uma vez que torna possível a realização do teste ao lado do paciente e sem a necessidade de estrutura laboratorial. Além disso, permite a visualização imediata do resultado, agilizando a tomada de decisão em relação à conduta a ser adotada para cada caso de resultados positivos ou negativos.

A Anvisa, por sua vez, permite que esta informação seja colocada na Instrução de Uso do produto apenas quando estudos de correlação são apresentados por ocasião do registro. Portanto, quando o acesso capilar não está formalmente indicado na Instrução de Uso, não está autorizado pela Anvisa.

21/09/2021 19:06:47 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE

3. Diferenciação de anticorpos IgM e IgG

Pergunta-se:

Neste pregão os produtos adquiridos têm por objetivo fazer a distinção seletiva de anticorpos IgM e IgG, como forma de identificar assertivamente o período da infecção?

Os valores de performance serão avaliados separadamente?

Motivação:

O descritivo solicita que o teste rápido seja capaz de identificar se a pessoa tem ou teve a COVID-19.

Esta informação é possível apenas quando o teste faz a diferenciação dos anticorpos IgM e IgG, permitindo identificar as fases da doença no paciente.

Anticorpos IgM são produzidos no início da resposta imunológica, normalmente entre 8 e 14 dias pós sintomas iniciais da infecção e desaparecem posteriormente, ao redor do 20 dias. Identificam, portanto, infecção precoce e possibilidade de transmissão do vírus pelo paciente infectado, com recomendação de afastamento.

Anticorpos IgG são produzidos posteriormente, depois de 15 dias do início dos sintomas e são utilizados para identificar pacientes com memória sorológica permanente. Identificam, portanto, infecção passada e, nestes casos, o paciente já não tem necessidade de se manter em isolamento.

21/09/2021 19:07:19 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE

continuação tópico 3: Vê-se, portanto, que a identificação seletiva destes anticorpos permite que o profissional de saúde tome medidas mais assertivas para recomendar ou não o isolamento domiciliar. O isolamento domiciliar definido no momento correto é ferramenta indispensável para controlar a disseminação do vírus SARS-CoV-2 e, conseqüentemente, minimizar os riscos e agravamento da doença COVID-19.

Além disso, é importante que nos estudos de performance a sensibilidade e especificidade IgM e IgG tenham sido avaliadas separadamente e não de forma combinada. Quando a avaliação é realizada de forma combinada, a sensibilidade real do teste para detecção de anticorpos IgM e IgG fica comprometida, na medida que não se informa corretamente o perfil do produto para cada um dos anticorpos.

Adquirir produtos que não fazem esta diferenciação e apresentam os dados isoladamente impede a conduta mais assertiva após a testagem.

Solicitamos, portanto, confirmação se o produto adquirido deve identificar separadamente IgM e IgG.

21/09/2021 19:07:36 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE

4. Parâmetros de performance para o teste rápido de anticorpos

Pergunta-se:

Porque não foram solicitados valores mínimos de performance IgM e IgG separadamente neste pregão?

O que significa "taxa de fidedignidade de 90%"? É o valor da sensibilidade diagnóstica do produto? No caso de se manter fidedignidade mínima de 90%, serão aceitos laudos analíticos confirmando a sensibilidade?

Motivação:

Segundo o descritivo do edital a "taxa de fidedignidade" deve ser superior a 90%, entretanto testes rápidos são produtos para diagnóstico in vitro que tem performance diagnóstica avaliada através de parâmetros de sensibilidade e especificidade.

Consideramos fidedignidade como semelhante à sensibilidade para solicitar este esclarecimento.

O descritivo solicita que o teste rápido seja capaz de identificar se a pessoa tem ou já teve a COVID-19, ou seja, que faça identificação individual de anticorpos IgG e IgM, entretanto quando se menciona taxa de fidedignidade se solicita valor único de pelo menos 90%, levando a crer que se trata de precisão combinada de anticorpos IgG/IgM e não separadamente, como previsto no descritivo.

A forma correta de avaliar a performance de testes rápidos é apresentar tais dados separadamente, com detalhamento da sensibilidade e especificidade e, posteriormente, com informação da acurácia/precisão/exatidão.

Necessário se faz, neste caso, alterar a forma de solicitar os parâmetros de performance para tornar claro quais são as necessidades do órgão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
POTIM-SP**

21/09/2021 19:07:53 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE continuação tópico 4: Caso não se opte por modificar, solicitamos esclarecer se o intervalo IC95% será considerado na avaliação do teste, com confirmação através de laudos analíticos, por exemplo do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) ou Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ).
O cenário de produtos disponíveis no mercado brasileiro hoje permite ampla concorrência entre produtos que possuam pelo menos 86% de sensibilidade IgM e 96% de sensibilidade IgG e especificidade mínima de 98% para ambos os anticorpos. Fica aqui nossa sugestão.

21/09/2021 19:08:15 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE 5. Qualidade dos testes rápidos disponíveis no mercado brasileiro
Pergunta-se:

Porque não foi solicitado laudo comprobatório de performance, por exemplo, emitido pelo INCQS?

A área técnica vai simplesmente acreditar no que o fabricante colocou na Instrução de Uso? Seria isto suficiente?

Não seria o laudo do INCQS confirmando os dados de performance declarados na Instrução de Uso do produto um documento que daria segurança em relação à qualidade do produto adquirido por este órgão?

21/09/2021 19:08:32 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE continuação tópico 5: Motivação:

Durante a pandemia a Anvisa abriu mão do rigor, tanto para registro como para inspeção de fabricantes de produtos para diagnóstico de uso in vitro.

Como os requisitos habituais não foram completamente atendidos, a Anvisa, com o apoio do INCQS passou a monitorar estes produtos no mercado, através de análise fiscal e de referência. Os dados relacionados à performance dos testes disponíveis no mercado até o momento podem ser considerados "desconfortáveis".

Em 21/09/21, de 383 amostras de testes rápidos analisadas, 146 (31,06%) apresentaram resultados Não Conformes, sempre discordantes dos valores de performance (sensibilidade e especificidade) mencionados nas Instruções de Uso do produto.

Não solicitar este documento pode permitir que este órgão adquira, justamente, um dos cerca de 31% de produtos que estão entre os NÃO CONFORMES.

Esta informação pode ser averiguada no seguinte link:

[https://app.powerbi.com/view?](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZjZjQzMDU0NGU0N2M4Yi00NTZiLTliN2MtMzA2YTZkMjcyNDRhliwidCI6ImI2N2FmMjNmLWwzZjMtNGQzNS04MGM3LWI3MDg1ZjVIZGQ4MSJ9)

[r=eyJrljoiZjZjQzMDU0NGU0N2M4Yi00NTZiLTliN2MtMzA2YTZkMjcyNDRhliwidCI6ImI2N2FmMjNmLWwzZjMtNGQzNS04MGM3LWI3MDg1ZjVIZGQ4MSJ9"](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZjZjQzMDU0NGU0N2M4Yi00NTZiLTliN2MtMzA2YTZkMjcyNDRhliwidCI6ImI2N2FmMjNmLWwzZjMtNGQzNS04MGM3LWI3MDg1ZjVIZGQ4MSJ9)

22/09/2021 11:47:44	CADASTRO DE PROPOSTA	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA
22/09/2021 11:58:31	CADASTRO DE PROPOSTA	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
22/09/2021 12:09:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA
22/09/2021 15:24:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
23/09/2021 17:16:55	CADASTRO DE PROPOSTA	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
23/09/2021 17:22:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
24/09/2021 05:42:49	CADASTRO DE PROPOSTA	DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
24/09/2021 05:53:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
24/09/2021 09:00:42	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
24/09/2021 09:05:07	CADASTRO DE PROPOSTA	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
24/09/2021 09:23:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
24/09/2021 14:50:34	CADASTRO DE PROPOSTA	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
24/09/2021 15:58:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
24/09/2021 16:53:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
24/09/2021 17:04:04	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO

Tanto a licença sanitária quanto a AFE não constam no rol de documentos obrigatórios dos arts. 28 à 31 da Lei Nº 8.666/93 e são tratados como documentos de comprovação opcionais, ficando a cargo da gestão contratual optar em solicitar esses documentos ou não, portanto a impugnação não merece acolhimento.

24/09/2021 17:04:14 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Tanto a licença sanitária quanto a AFE não constam no rol de documentos obrigatórios dos arts. 28 à 31 da Lei Nº 8.666/93 e são tratados como documentos de comprovação opcionais, ficando a cargo da gestão contratual optar em solicitar esses documentos ou não, portanto a impugnação não merece acolhimento.

24/09/2021 17:04:43 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Sim, será exigida, pois é padrão no que se refere aos testes rápidos de anticorpos, como mencionado no próprio questionamento da empresa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
POTIM-SP**

24/09/2021 17:05:06 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

A descrição do objeto é a seguinte: TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 QUE SEJA COMPROVADAMENTE REGISTRADO PELA ANVISA, TENHA AO MENOS UMA TAXA DE MAIS DE 90 POR CENTO DE FIDEDIGNIDADE E INFORME SE A PESSOA TEM OU JÁ TEVE A COVID-19, portanto a impugnação não merece acolhimento.

24/09/2021 17:05:19 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

A descrição do objeto é a seguinte: TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 QUE SEJA COMPROVADAMENTE REGISTRADO PELA ANVISA, TENHA AO MENOS UMA TAXA DE MAIS DE 90 POR CENTO DE FIDEDIGNIDADE E INFORME SE A PESSOA TEM OU JÁ TEVE A COVID-19, portanto a impugnação não merece acolhimento.

24/09/2021 17:05:38 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

A descrição do objeto é a seguinte: TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 QUE SEJA COMPROVADAMENTE REGISTRADO PELA ANVISA, TENHA AO MENOS UMA TAXA DE MAIS DE 90 POR CENTO DE FIDEDIGNIDADE E INFORME SE A PESSOA TEM OU JÁ TEVE A COVID-19, portanto a impugnação não merece acolhimento.

24/09/2021 17:06:21 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Não é necessária a colocação.

24/09/2021 17:06:43 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O laudo comprovatório de performance não consta no rol de documentos obrigatórios dos artgs. 28 à 31 da Lei Nº 8.666/93, ficando a cargo da gestão contratual optar em solicitar esse documentos ou não, portanto a impugnação não merece acolhimento.

24/09/2021 17:06:52 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

O laudo comprovatório de performance não consta no rol de documentos obrigatórios dos artgs. 28 à 31 da Lei Nº 8.666/93, ficando a cargo da gestão contratual optar em solicitar esse documentos ou não, portanto a impugnação não merece acolhimento.

25/09/2021 10:35:27 CADASTRO DE PROPOSTA MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP

25/09/2021 10:51:30 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP

26/09/2021 23:04:09 CADASTRO DE PROPOSTA ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS

26/09/2021 23:09:45 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS

27/09/2021 08:21:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (MAURINO PENA DA SILVA JUNIOR) foi substituído pela autoridade do promotor. BRUNO CAMILO FRANÇA DE ABREU assume suas atribuições.

27/09/2021 09:00:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

27/09/2021 09:00:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Daremos inicio a sessão. Fase de disputa de lances.

27/09/2021 09:16:37 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO! Em instantes mais informações.

27/09/2021 09:22:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Abre-se um prazo de 02 horas, contadas a partir deste momento, para que a empresa vencedora dos itens possa enviar a Proposta Realinhada. Envio por e-mail: licitacao@potim.sp.gov.br - ENVIO OBRIGATÓRIO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO.

27/09/2021 10:10:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Aviso de Habilitação - Informamos que a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, se encontra HABILITADA.

27/09/2021 10:11:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Abre-se um prazo de 05 dias para que a empresa possa enviar toda documentação FÍSICA de Habilitação, juntamente com a proposta realinhada. Envio pelos correios ou outra forma de transporte de melhor preferência.

27/09/2021 10:11:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Prosseguiremos para fase de manifestação de interposição de recursos.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BASALL 80520090045	Modelo: BASALL 80520090045
Descrição: TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 QUE SEJA COMPROVADAMENTE REGISTRADO PELA ANVISA, TENHA AO MENOS UMA TAXA DE MAIS DE 90 POR CENTO DE FIDEDIGNIDADE E INFORME SE A PESSOA TEM OU JÁ TEVE A COVID-19			
Quantidade: 3.750	Valor Unit.: 6,39	Valor Total: 23.962,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	007 19.458.719/0002-80	15,00	6,39	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
POTIM-SP**

2	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	081	07.086.868/0001-03	22,62	6,40	Não
3	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E	049	04.086.552/0001-15	6,50	6,50	Sim
4	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	069	11.308.834/0001-85	25,00	9,50	Não
5	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	048	05.343.029/0001-90	40,00	10,00	Não
6	DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	073	01.246.325/0001-11	13,50	13,50	Sim
7	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E	096	10.462.477/0001-42	40,00	40,00	Sim
8	MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP	021	36.116.844/0001-40	42,20	42,20	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2021 08:59:26	PUBLICADO			
05/02/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
16/02/2021 21:25:11	SUSPENSO			
14/09/2021 16:10:39	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/09/2021 16:16:42	PUBLICADO			
15/09/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/09/2021 09:00:28	DISPUTA			
27/09/2021 09:00:28	LANCE	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA		6,50
27/09/2021 09:00:28	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 069)		25,00
27/09/2021 09:00:28	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 007)		15,00
27/09/2021 09:00:28	LANCE	DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 073)		13,50
27/09/2021 09:00:28	LANCE	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS		40,00
27/09/2021 09:00:28	LANCE	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 081)		22,62
27/09/2021 09:00:28	LANCE	MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 021)		42,20
27/09/2021 09:00:28	LANCE	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS		40,00
27/09/2021 09:03:03	LANCE	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 081)		6,40
27/09/2021 09:03:14	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 069)		12,80
27/09/2021 09:04:02	LANCE	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS		10,00
27/09/2021 09:06:11	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 007)		6,41
27/09/2021 09:06:24	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 069)		9,50
27/09/2021 09:10:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	PARTICIPANTE 007 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
27/09/2021 09:10:28	DESEMPATE			
27/09/2021 09:10:54	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 007)		6,39
27/09/2021 09:15:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP			
27/09/2021 09:15:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
27/09/2021 09:15:28	HABILITAÇÃO			
27/09/2021 09:59:12	MENSAGEM FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 007)			
	Bom dia Senhor(a) Pregoeiro(a). Proposta enviada por e-mail, por favor, poderia conferir e nos dá um retorno?			
27/09/2021 10:11:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
POTIM-SP

27/09/2021 10:26:36 EM ADJUDICAÇÃO

28/09/2021 09:29:15 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BASALL 80520090045BASALL Modelo: BASALL 80520090045
80520090045
Descrição: TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 QUE SEJA COMPROVADAMENTE REGISTRADO PELA ANVISA, TENHA AO MENOS
UMA TAXA DE MAIS DE 90 POR CENTO DE FIDEDIGNIDADE E INFORME SE A PESSOA TEM OU JÁ TEVE A COVID-19
Quantidade: 1.250 Valor Unit.: 6,39 Valor Total: 7.987,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	039	19.458.719/0002-80	15,00	6,39	Sim
2 DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	035	01.246.325/0001-11	13,50	8,60	Sim
3 ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E	045	10.462.477/0001-42	40,00	11,79	Sim
4 VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	049	19.142.596/0001-92	20,00	13,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2021 08:59:26	PUBLICADO				
05/02/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/02/2021 21:25:11	SUSPENSO				
14/09/2021 16:10:39	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/09/2021 16:16:42	PUBLICADO				
15/09/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
27/09/2021 09:00:28	DISPUTA				
27/09/2021 09:00:28	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 039)			15,00
27/09/2021 09:00:28	LANCE	DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 035)			13,50
27/09/2021 09:00:28	LANCE	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS			40,00
27/09/2021 09:00:28	LANCE	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (PARTICIPANTE 049)			20,00
27/09/2021 09:06:23	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 039)			13,49
27/09/2021 09:07:50	LANCE	DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 035)			13,35
27/09/2021 09:07:50	LANCE	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (PARTICIPANTE 049)			13,40
27/09/2021 09:07:56	LANCE	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (PARTICIPANTE 049)			13,00
27/09/2021 09:08:03	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 039)			12,00
27/09/2021 09:08:07	LANCE	DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 035)			12,90
27/09/2021 09:08:17	LANCE	DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 035)			11,80
27/09/2021 09:08:35	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 039)			9,00
27/09/2021 09:08:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
27/09/2021 09:08:40	LANCE	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS			11,79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
POTIM-SP**

27/09/2021 09:09:15	LANCE	DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	8,80
27/09/2021 09:09:47	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 039)	8,70
27/09/2021 09:09:55	LANCE	DE ROBERTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	8,60
27/09/2021 09:11:10	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 039)	6,39
27/09/2021 09:13:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP			
27/09/2021 09:13:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
27/09/2021 09:13:10	HABILITAÇÃO		
27/09/2021 09:59:26	MENSAGEM	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 039)	
Bom dia Senhor(a) Pregoeiro(a). Proposta enviada por e-mail, por favor, poderia conferir e nos dá um retorno?			
27/09/2021 10:02:41	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 039: Proposta recebida.			
27/09/2021 10:11:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/09/2021 10:26:36	EM ADJUDICAÇÃO		
28/09/2021 09:29:15	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: BRUNO CAMILO FRANÇA DE ABREU